



Estado de Santa Catarina

Nº 001739

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.657/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal
da Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 11.455,32 (Onze mil e
quatrocentos e cinqüenta e cinco reais a trinta e dois centavos),
destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 - Fundo Municipal de Saúde:
ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

3.3.90.30-080-Material de Consumo.....	R\$ 11.455,32

Soma.....	R\$ 11.455,32

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos
menionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os
seguientes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 - Fundo Municipal de Saúde:
ATIVIDADE: 0101.1030400252.003

3.3.90.30-101-Material de Consumo.....	R\$ 1.171,20

ATIVIDADE: 0101.1030500252.004	
3.3.90.30-101-Material de Consumo.....	R\$ 10.284,12

Soma.....	R\$ 11.455,32

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
12 de Setembro de 2003 - 52º ano da Fundação e 41º ano da Instalação.

Narciso Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda